



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Superior de Procuradores da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 629, de 26 de março de 1997, alterada pela Lei nº 1.428, de 10 de abril de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Superior de Procuradores com a seguinte estrutura:

I - ANTÔNIO LUIZ COELHO, Presidente.

II - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO GERAL:

- a) Edmilson Domingos de Sousa Júnior, titular;
- b) Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente.

III - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO FISCAL:

- a) Patrícia Pereira Barreto, titular,
- b) Affonso Celso Leal de Mello Júnior, suplente.

IV - ASSESSORIA TÉCNICA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:

- a) Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, titular;
- b) Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer, suplente.

V - ASSESSORIA TÉCNICA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO:

- a) Christiane Pinheiro Borges, titular;
- b) Gilberto Ribas dos Santos, suplente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Superior de Procuradores exercerão um mandato de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Os membros do Conselho Superior de Procuradores desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos ou funções sem onerar os cofres públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de setembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas